



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2023
(Dos Srs. Túlio Gadêlha)

Requer a realização de audiência pública na comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para debater sobre o banimento da pesca e comercialização de nadadeiras de tubarão no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater sobre o banimento da pesca e comercialização de nadadeiras de tubarão no Brasil.

Para tanto, gostaria de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar informações relevantes sobre o tema:

- 1) Representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBio (em especial suas diretorias/secretarias/coordenações/centros de pesquisa ligados a pesca, monitoramento conservação e avaliação do risco de extinção de espécies aquáticas/ marinhas);
- 2) Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA (em especial suas superintendências/diretorias/secretarias ligados a pesca, conservação e fiscalização de espécies





CÂMARA DOS DEPUTADOS

aquáticas/marinhas);

3) Representante do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA (em especial suas diretorias/secretarias/departamentos ligadas a pesca, estatística pesqueira, monitoramento de espécies aquáticas/marinhas);

4) Representante do Sociedade Brasileira para o Estudo em Elasmobrânquios - SBEEL;

5) Representante SISCOEX;

6) Representante da Sea Shepherd Brasil;

JUSTIFICAÇÃO

A maior apreensão de barbatanas de tubarão já realizada no mundo foi veiculada em vários portais jornalísticos (19/6/2023)¹. Foram recolhidas mais de 28 toneladas de barbatanas, estimando-se a morte de mais de 10 mil animais. Não se trata de problema ecológico recente. Retrocedendo apenas uma década, em uma simples busca pela internet, confrontamo-nos com notícias que escancaram a criticidade da situação: centenas de milhões de tubarões mortos por ano para sustentar o comércio de suas barbatanas e a consequente ameaça de extinção.² Os impactos se potencializam proporcionalmente ao tempo transcorrido, urgindo a adoção de medidas e criação de mecanismos de combate à pesca predatória em escala industrial desse animal marinho.

1 <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/06/19/ibama-apreende-287-toneladas-de-barbatanas-de-tubarao-e-estima-morte-de-10-mil-animais.ghtml>
https://cultura.uol.com.br/noticias/59556_operacao-do-ibama-protagoniza-a-maior-apreensao-de-barbatanas-de-tubarao-do-mundo.html

2 <https://brasil.mongabay.com/2013/03/consumo-de-barbatanas-de-tubarao-alcançou-seu-pico-com-100-milhoes-morte-ao-ano/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A atividade pesqueira desempenha importante função econômica e social. Econômica porque é grande empregadora, movimentando bilhões anualmente, tornando Brasil grande exportador de produtos de base pesqueira. Social porque se constitui como meio de subsistência, com o pescado sendo base alimentar de inúmeras famílias. O país, dado seu imenso litoral, tem o duplo dever de estabelecer limites sustentáveis na atividade pesqueira, desmitificando a aparente infinitude dos recursos.

É de pertinência temática e contextual o que a Sea Shepherd Brasil apresentou como subsídios para tratativas legislativas sobre o tema, o que menciono abaixo trechos que corroboram a urgência da demanda:

"Atualmente, os tubarões estão entre os animais marinhos mais ameaçados do planeta e as barbatanas de tubarão são consideradas um dos alimentos mais valiosos do mundo, atingindo preços de até US \$ 5000 por kg na ponta final de uma complexa cadeia produtiva (McClenachan et al. 2016). O interesse pelas barbatanas de tubarão se dá por uma substância chamada ceratotríquia, que é composta por colágeno macio e fibras de elastina, que formam os raios de sustentação das nadadeiras. Essas fibras gelatinosas semelhantes a macarrão funcionam como um espessante nas sopas e contribuem com prestígio, em vez de sabor, para este prato extremamente tradicional em múltiplas localidades da Ásia. Continente responsável pela vasta maioria das rotas e destinos comerciais, maior consumidor mundial de nadadeiras, fatores econômicos, tradicionais e culturais impulsionam o comércio onde as barbatanas são comercializadas em várias formas: desidratadas, congeladas, frescas/resfriadas, semipreparadas e prontas para o consumo (Verlecar et al. 2007).

Entre 1985 e 1998, as importações de barbatanas de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

tubarão para Hong Kong e Taiwan aumentaram em mais de 214 e 42%, respectivamente (Vannuccini, 1999; Cripps et al. 2015). Em 2007, foi estimado que o mercado global de barbatanas tenha movimentado entre 400 e 500 milhões de dólares/ano (Clarke et al. 2006). O alto valor e o aumento da demanda fizeram com que o mercado de barbatanas atingisse os litorais mais remotos em relação a Ásia, incluindo o Brasil, onde as barbatanas chegavam a custar entre 40-50 dólares no início dos anos 2000 (Kotas 2004). Estes fatores também têm sido identificados como direcionadores tanto do finning (atividade desinteligente que consiste no aproveitamento apenas das barbatanas enquanto o resto do animal é descartado por falta de interesse/valor e economia de espaço nas embarcações) como da pesca ilegal, não regulamentada ou não declarada (IUU), onde existem evidências de que ambas as situações têm aumentado conforme regulamentações globais e regionais começaram a surgir (Lack e Sant 2008).

Uma análise do comércio de barbatanas de tubarão de Hong Kong, já nos anos 2000, estimou que entre 26 e 73 milhões de tubarões são capturados por ano por conta de suas nadadeiras (Clarke et al. 2006). Considerando ainda o bycatch (capturas acidentais/ incidentas/acessórias descartes ou não) e o aproveitamento da carne e outros subprodutos, estima-se que este número esteja próximo dos 100 milhões de tubarões/ano (Worm et al. 2013). Este comércio particularmente lucrativo (não apenas de tubarões, mas também de raias semelhantes a tubarões, como raias viola e peixes-serra), apesar do notório crescimento a partir da década de 1980 (Dent e Clarke 2015; Okes e Sant 2019), permanece amplamente não regulamentado (e consequentemente, não reportado) para a grande maioria dos 86 países e territórios signatários da FAO (Dulvy et al. 2014; Dent e Clarke 2015; Okes e Sant





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2019).

Muito mais de justificada a necessidade de atuação desta Comissão, propomos que sejam convidadas autoridades de órgãos públicos, bem como representantes de associações e organizações com alinhamento temático, na esperança de que o diálogo e o debate possam contribuir o encaminhamento necessário para resolução definitiva do problema.

Contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Comissões, em de de 2023.

Túlio Gadêlha
Deputado Federal – REDE/PE

